



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gacinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

Data da Homologação: 11/05/2026

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual, destinados à divulgação, identificação e ambientação de eventos e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Contratada: AB ARTES GRAFICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à TV da Rua A, S/N, Asa Sul, IRECÊ/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.558.880/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.970,00 (sessenta mil, novecentos e setenta reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
E-mail:	semgi@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 9 8364-3125
Servidor responsável pela Demanda	Rodrigo Vieira de Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual, destinados à divulgação, identificação e ambientação de eventos e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A presente solicitação de aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual justifica-se pela necessidade de atender às demandas relacionadas à organização, divulgação e execução de eventos institucionais, campanhas públicas e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Esses materiais são fundamentais para garantir a ampla publicidade das ações governamentais, assegurando que as informações cheguem de forma clara, acessível e eficiente à população. Além disso, contribuem diretamente para a identificação visual dos espaços, sinalização dos ambientes, orientação do público e valorização das iniciativas culturais, sociais e administrativas realizadas no município.

A contratação também visa padronizar a identidade visual institucional, fortalecendo a imagem da gestão pública e promovendo maior organização e profissionalismo nos eventos realizados tanto na sede quanto na zona rural.

Ressalta-se que tais ações possuem relevante interesse público, uma vez que fomentam a cultura local, incentivam a participação popular e promovem o desenvolvimento social e econômico do município.

Dessa forma, a aquisição pretendida é indispensável para assegurar a qualidade, eficiência e continuidade das atividades promovidas pela administração municipal, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e interesse público.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
------	---------------------------	-------------------	-------	---------------



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

1	ADESIVO PAPEL IMP. COLORIDA 20X30	UND	600	PMSS
2	BLACK DROP 1,50X3 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	PMSS
3	BLACK DROP 2X2 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	PMSS
4	CONFECÇÃO DE CAVALETES 100X70 CM COM DUAS FACE ESTRUTURA EM METALON 20/30 COM CHAPA PRETA ADESIVADA E PINTURA PRETA COM CORRENTE PARA PRENDER.	UND	8	PMSS
5	CRACHAS 10X15 PAPEL COUCHE 300G C/ CORDAO	UND	2000	PMSS
6	CRACHAS PVC 8,5X5,5 - COM PORTA CRACHA E CORDAO PERSONALIZADO	UND	100	PMSS
7	ESTRUTURA EM METALON 1,50X3 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	PMSS
8	ESTRUTURA EM METALON 2X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	PMSS
9	ESTRUTURA EM METALON 3X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	4	PMSS
10	ESTRUTURA EM METALON 4X2,5 MT E METALON 40X50 REMOVIVEL	UND	2	PMSS
11	FAIXA EM TECIDO MORIM COM PINTURA ARTESANAL, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS DUAS PONTAS COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO. A LOGOMARCA E FRASE A SEREM UTILIZADAS SERÁ INFORMADA NO PERIODO DA REALIZAÇÃO DA CONFECÇÃO. INSTALADA NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	MET	100	PMSS
12	LATERAL DE PORTAL 3,00X1,00 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	20	PMSS
13	TESTEIRA DE PORTAL 10X1,00 MT IMP DIGITAL EM LONA COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	10	PMSS
14	TESTEIRA DE PALCO 14X1,50 MT IMP DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	6	PMSS
15	FAIXAS IMP DIGITAL 5X0,80 - COM ILHOES E COLOCAÇÃO NA SEDE OU ZONA RURAL	UND	20	PMSS

M 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

☒ ALTO
☐ MÉDIO
☐ BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer de imediato, assim que as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 14 de abril de 2026.

Rodrigo Vieira de Andrade
Decreto/GP nº 09
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

DE: SECRETARIA M. DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para a visando a Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual, destinados à divulgação, identificação e ambientação de eventos e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA 17 de Abril de 2026.

Rodrigo Vieira de Andrade
Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, de forma parcelada, atendendo as demandas da prefeitura municipal de Souto Soares/BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **ICN QUEIROZ LTDA – CNPJ: 60.233.219/0001-62, AB ARTES GRAFICAS LTDA – CNPJ: 05.558.880/0001-30** e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	ADESIVO PAPEL IMP. COLORIDA 20X30	UND	600	R\$ 4,53	R\$ 2.718,00
2	BLACK DROP 1,50X3 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	R\$ 357,33	R\$ 2.143,98
3	BLACK DROP 2X2 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	R\$ 316,33	R\$ 1.897,98
4	CONFEÇÃO DE CAVALETES 100X70 CM COM DUAS FACE ESTRUTURA EM METALON 20/30 COM CHAPA PRETA ADESIVADA E PINTURA PRETA COM CORRENTE PARA PRENDER.	UND	8	R\$ 494,08	R\$ 3.952,64
5	CRACHAS 10X15 PAPEL COUCHE 300G C/ CORDAO	UND	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
6	CRACHAS PVC 8,5X5,5 - COM PORTA	UND	100	R\$ 21,93	R\$ 2.193,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

	CRACHA E CORDAO PERSONALIZADO				
7	ESTRUTURA EM METALON 1,50X3 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	R\$ 486,67	R\$ 2.433,35
8	ESTRUTURA EM METALON 2X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	R\$ 538,83	R\$ 2.694,15
9	ESTRUTURA EM METALON 3X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	4	R\$ 828,33	R\$ 3.313,32
10	ESTRUTURA EM METALON 4X2,5 MT E METALON 40X50 REMOVIVEL	UND	2	R\$ 1.456,67	R\$ 2.913,34
11	FAIXA EM TECIDO MORIM COM PINTURA ARTESANAL, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS DUAS PONTAS COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO. A LOGOMARCA E FRASE A SEREM UTILIZADAS SERÁ INFORMADA NO PERIUDO DA REALIZAÇÃO DA CONFECÇÃO. INSTALADA NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	MET	100	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00
12	LATERAL DE PORTAL 3,00X1,00 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	20	R\$ 251,50	R\$ 5.030,00
13	TESTEIRA DE PORTAL 10X1,00 MT IMP DIGITAL EM LONA COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	10	R\$ 781,33	R\$ 7.813,30
14	TESTEIRA DE PALCO 14X1,50 MT IMP DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	6	R\$ 1.665,00	R\$ 9.990,00
15	FAIXAS IMP DIGITAL 5X0,80 - COM ILHOES E COLOCAÇÃO NA SEDE OU ZONA RURAL	UND	20	R\$ 300,67	R\$ 6.013,40
TOTAL: R\$ 60.919,46					

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 04 de maio de 2026.

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159


Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

À PREFEITURA MUN. SOUTO SAORES

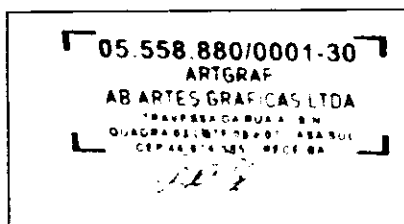
TOMADA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA IMPRESSÃO	UNID	QUANT.	V UNT	V TOTAL
1	ADESIVO PAPEL IMP. COLORIDA 20X30	UND	600	4,50	2.700,00
2	BLACK DROP 1,50X3 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	360,00	2.160,00
3	BLACK DROP 2X2 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	320,00	1.920,00
4	CONFEÇÃO DE CAVALETES 100X70 CM COM DUAS FACE ESTRUTURA EM METALON 20/30 COM CHAPA PRETA ADESIVADA E PINTURA PRETA COM CORRENTE PARA PRENDER.	UND	8	480,00	3.840,00
5	CRACHAS 10X15 PAPEL COUCHE 300G C/ CORDAO	UND	2000	1,50	3.000,00
6	CRACHAS PVC 8,5X5,5 - COM PORTA CRACHA E CORDAO PERSONALIZADO	UND	100	22,00	2.200,00
7	EXTRUTURA EM METALON 1,50X3 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	480,00	2.400,00
8	EXTRUTURA EM METALON 2X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	550,00	2.750,00
9	EXTRUTURA EM METALON 3X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	4	850,00	3.400,00
10	EXTRUTURA EM METALON 4X2,5 MT E METALON 40X50 REMOVIVEL	UND	2	1.450,00	2.900,00
11	FAIXA EM TECIDO MORIM COM PINTURA ARTESANAL, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS DUAS PONTAS COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO. A LOGOMARCA E FRASE A SEREM UTILIZADAS SERÁ INFORMADA NO PERIUDO DA REALIZAÇÃO DA CONFEÇÃO. INSTALADA NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	MET	100	48,00	4.800,00
12	LATERAL DE PORTAL 3,00X1,00 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	20	250,00	5.000,00
13	TESTEIRA DE PORTAL 10X1,00 MT IMP DIGITAL EM LONA COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	10	800,00	8.000,00
14	TESTERIRA DE PALCO 14X1,50 MT IMP DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	6	1.650,00	9.900,00
15	FAIXAS IMP DIGITAL 5X0,80 - COM ILHOES E COLOCAÇÃO NA SEDE OU ZONA RURAL	UND	20	300,00	6.000,00
				TOTAL R\$	60.970,00

Sescenta mil e Novecentos e Setenta Reais

Irecê-Ba. 20-04-2026

LUIZ CARLOS DE SOUZA
 CPF: 166.224.778-84



PROPOSTA DE PREÇOS

Irecê-BA, 29 de Abril de 2026

À PREFEITURA MUN. SOUTO SAORES

TOMADA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DA IMPRESSÃO	UNID	QUANT.	V UNIT	V TOTAL
1	ADESIVO PAPEL IMP. COLORIDA 20X30	UND	600	4,65	2.790,00
2	BLACK DROP 1,50X3 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	362,00	2.172,00
3	BLACK DROP 2X2 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	325,00	1.950,00
4	CONFEÇÃO DE CAVALETES 100X70 CM COM DUAS FACE ESTRUTURA EM METALON 20/30 COM CHAPA PRETA ADESIVADA E PINTURA PRETA COM CORRENTE PARA PRENDER	UND	8	485,00	3.880,00
5	CORDAO	UND	2000	1,48	2.960,00
6	CRACHAS PVC 8,5X5,5 - COM PORTA CRACHA E CORDAO PERSONALIZADO	UND	100	21,80	2.180,00
7	EXTRUTURA EM METALON 1,50X3 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	485,00	2.425,00
8	EXTRUTURA EM METALON 2X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	545,00	2.725,00
9	EXTRUTURA EM METALON 3X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	4	845,00	3.380,00
10	EXTRUTURA EM METALON 4X2,5 MT E METALON 40X50 REMOVIVEL	UND	2	1.480,00	2.960,00
11	FAIXA EM TECIDO MORIM COM PINTURA ARTESANAL, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS DUAS PONTAS COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO. A LOGOMARCA E FRASE A SEREM UTILIZADAS SERÁ INFORMADA NO PERIUDO DA REALIZAÇÃO DA CONFEÇÃO. INSTALADA NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	MET	100	52,00	5.200,00
12	LATERAL DE PORTAL 3,00X1,00 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	20	252,00	5.040,00
13	TESTEIRA DE PORTAL 10X1,00 MT IMP DIGITAL EM LONA COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	10	810,00	8.100,00
14	TESTEIRA DE PALCO 14X1,50 MT IMP DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	6	1.645,00	9.870,00
15	FAIXAS IMP DIGITAL 5X0,80 - COM ILHOES E COLOCAÇÃO NA SEDE OU ZONA RURAL	UND	20	305,00	6.100,00
				TOTAL R\$	61.732,00

Sescenta e Um Mil e Cento e Trinta e Dois Reais



Nova Gráfica Karneiro

Ramon Rodrigues

60.233.219/0001-62
I C N QUEIROZ LTDA
RUA RIO CORUMBÁ Nº 70
RECANTO DAS ÁRVORES - CEP 44.873-010
IRECÊ - BAHIA



Relatório de Cotação: GRÁFICA - DISP

Pesquisa realizada entre 30/04/2026 08:46:34 e 04/05/2026 10:36:17

Relatório gerado no dia 04/05/2026 às 10:36:17 (IP: 186.195.2.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ADESIVO PAPEL IMP. COLORIDA 20X30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 25	600	R\$ 4,45 (un)	-	R\$ 4,45	4,4%	R\$ 2.670,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.277.610/0001-25 - MINISTÉRIO DA DEFESA UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA			NºPregão:900332025 UASG:110794		05/11/2025	R\$ 4,45
Valor Unitário							R\$ 4,45
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,45		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,45		

Item 2: BLACK DROP 1,50X3 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2		6	R\$ 350,00 (un)	-	R\$ 350,00	3,5%	R\$ 2.100,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.566.872/0001-62 - MUNICIPIO DO RIO GRANDE				034-2026-RIO GRANDE-RS-MUNICIPIO DO RIO GRANDE-DISPENSA ELETRÔNICA	07/04/2026	R\$ 350,00
Valor Unitário					R\$ 350,00		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00		



Item 3: BLACK DROP 2X2 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	6	R\$ 304,00 (un)	-	R\$ 304,00	3%	R\$ 1.824,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.174.580/0001-04 - MUNICIPIO DE MARZAGAO / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGAO			01174580000104-1-000184/2025	09/12/2025	R\$ 304,00
Valor Unitário						R\$ 304,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 304,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 304,00		

Item 4: CONFECCÃO DE CAVALETES 100X70 CM COM DUAS FACE ESTRUTURA EM METALON 20/30 COM CHAPA PRETA ADESIVADA E PINTURA PRETA COM CORRENTE PARA PRENDER.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	8	R\$ 517,25 (un)	-	R\$ 517,25	6,9%	R\$ 4.138,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.205.596/0001-17 - MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO			04-2025-SANTA RITA DO TRIVELATO-MT-MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-PREGÃO ELETRÔNICO	23/03/2025	R\$ 517,25
Valor Unitário						R\$ 517,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 517,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 517,25		

Item 5: CRACHAS 10X15 PAPEL COUCHE 300G C/ CORDAO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2.000	R\$ 1,49 (un)	-	R\$ 1,49	5%	R\$ 2.980,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.256.088/0001-23 - MUNICIPIO DE CAPOEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS			11256088000123-1-000051/2025	20/10/2025	R\$ 1,78
2	07.387.525/0001-70 - MUNICIPIO DE ARATUBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE			07387525000170-1-000113/2025	02/09/2025	R\$ 1,20
Valor Unitário						R\$ 1,49
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,49				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,49		



Item 6: CRACHAS PVC 8,5X5,5 - COM PORTA CRACHA E CORDAO PERSONALIZADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 22,00 (un)	-	R\$ 22,00	3,7%	R\$ 2.200,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.768.835/0001-75 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE / 202501 - CONSÓRCIO PUB. INTER FEDERATIVO DO VALE DO CURU			12768835000175-1-000014/2025	06/10/2025	R\$ 22,00
Valor Unitário						R\$ 22,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,00		

Item 7: ESTRUTURA EM METALON 1,50X3 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	5	R\$ 495,00 (un)	-	R\$ 495,00	4,1%	R\$ 2.475,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.943.227/0001-82 - Prefeitura Municipal de Conceição			385635	05/05/2025	R\$ 495,00
Valor Unitário						R\$ 495,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 495,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 495,00		

Item 8: ESTRUTURA EM METALON 2X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	5	R\$ 521,50 (un)	-	R\$ 521,50	4,3%	R\$ 2.607,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	77.877.116/0001-38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR			NºPregão:900202025 UASG:987993	23/10/2025	R\$ 521,50
Valor Unitário						R\$ 521,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 521,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 521,50		

Item 9: ESTRUTURA EM METALON 3X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 30	4	R\$ 790,00 (un)	-	R\$ 790,00	5,3%	R\$ 3.160,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.534.560/0001-26 - Tribunal de Contas do Distrito Federal			NºPregão:900212025 UASG:974003	01/07/2025	R\$ 790,00
Valor Unitário						R\$ 790,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 790,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 790,00		



Item 10: ESTRUTURA EM METALON 4X2,5 MT E METALON 40X50 REMOVIVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 : 1	2	R\$ 1.440,00 (un)	-	R\$ 1.440,00	4,8%	R\$ 2.880,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.576.220/0001-56 - MUNICIPIO DE BATAGUASSU / 1 - MUNICIPIO DE BATAGUASSU			03576220000156-1-000046/2026	10/04/2026	R\$ 1.440,00
Valor Unitário						R\$ 1.440,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,00		

Item 11: FAIXA EM TECIDO MORIM COM PINTURA ARTESANAL, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS DUAS PONTAS COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 : 1	100	R\$ 45,00 (un)	-	R\$ 45,00	7,5%	R\$ 4.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.851.453/0001-90 - MUNICIPIO DE BARROLANDIA / 1609 - MUNICIPIO DE BARROLÂNDIA/TO			24851453000190-1-000006/2026	18/03/2026	R\$ 45,00
Valor Unitário						R\$ 45,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,00		

Item 12: LATERAL DE PORTAL 3,00X1,00 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 : 1	20	R\$ 252,50 (un)	-	R\$ 252,50	8,4%	R\$ 5.050,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	86.843.596/0001-07 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES / 19001 - Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento			86843596000107-1-000033/2026	07/04/2026	R\$ 252,50
Valor Unitário						R\$ 252,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 252,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,50		

Item 13: TESTEIRA DE PORTAL 10X1,00 MT IMP DIGITAL EM LONA COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 : 1	10	R\$ 734,00 (un)	-	R\$ 734,00	12,2%	R\$ 7.340,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.264.406/0001-35 - MUNICIPIO DE PESQUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA			10264406000135-1-000083/2025	04/09/2025	R\$ 734,00
Valor Unitário						R\$ 734,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 734,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 734,00		



Item 14: TESTERIRA DE PALCO 14X1,50 MT IMP DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	6	R\$ 1.700,00 (un)	-	R\$ 1.700,00	17%	R\$ 10.200,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.173.502/0001-26 - MUNICIPIO DE CERRO-CORA / 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE			08173502000126-1-000107/2025	03/06/2025	R\$ 1.700,00
Valor Unitário						R\$ 1.700,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.700,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.700,00		

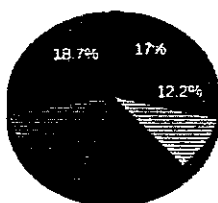
Item 15: FAIXAS IMP DIGITAL 5X0,80 - COM ILHOES E COLOCAÇÃO NA SEDE OU ZONA RURAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	20	R\$ 297,00 (un)	-	R\$ 297,00	9,9%	R\$ 5.940,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.143.442/0001-76 - Câmara Municipal de Açaíândia			455831	09/02/2026	R\$ 297,00
Valor Unitário						R\$ 297,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 297,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,00		

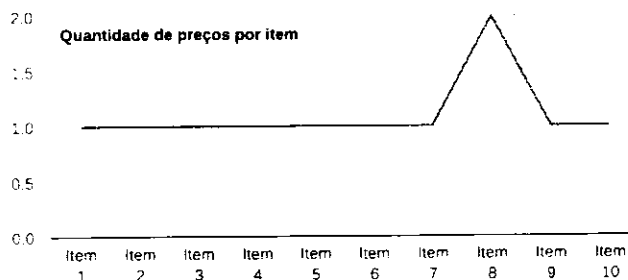
Valor Global: R\$ 60.064,50

Valor do item em relação ao total

- 1) TESTERIRA DE...
- 2) TESTEIRA DE...
- 3) FAIXAS IMP...
- 4) LATERAL DE...
- 5) FAIXA EM TEC...
- 6) CONFECÇÃO...
- 7) ESTRUTURA E...



1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: ADESIVO PAPEL IMP. COLORIDA 20X30

Preço Estimado: R\$ 4,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,45

Quantidade	Descrição	Observação
600 UND	ADESIVO PAPEL IMP. COLORIDA 20X30	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 4,45
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 03.277.610/0001-25
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 UNIDADE GESTORA EXECUTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA
Objeto: Contratação de serviços não contínuos de confecção de materiais gráficos, em prol da Operação Acolhida.
Descrição: Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo - Adesivo vinil 20x20 cm. impressão colorida, alta durabilidade.

Data: 05/11/2025 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900332025 / UASG:110794
Lote/Item: /62
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 26/12/2025 09:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 14.920
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.232.288/0001-86 *VENCEDOR*	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1,50
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R\$ 1,59
07.590.103/0001-06	CESAR V. M. SANTANA LTDA	R\$ 1,99
59.570.299/0001-62	E. DE M. MELO UF endereço: AM	R\$ 2,03
49.204.385/0001-06	G. A. SILVA	R\$ 2,41
27.025.843/0001-07	F M HOLANDA EIRELI	R\$ 2,49
50.615.423/0001-94	AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 2,50
41.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 2,50
06.156.838/0001-55	AMAZONIDA COMUNICACAO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3,00
29.417.283/0001-53	29.417.283 VANESSA FRANCISCA SILVA PRADO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3,20
37.211.813/0001-30	K C BEZERRA DA SILVA	R\$ 4,00
38.822.842/0001-00	AMANDA R COSTA GUIMARAES LIMA LTDA	R\$ 4,10
59.476.681/0001-01	J C T PROMO COMUNICACOES LTDA UF endereço: AM	R\$ 4,45
39.874.744/0001-70	DIEGO VILIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 4,50
17.207.460/0001-98	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	R\$ 4,60
07.273.545/0001-10	HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,65
52.666.967/0001-00	MADE LTDA	R\$ 4,68
61.246.411/0001-56	61.246.411 JUCINEI DE SA DA SILVA	R\$ 4,69
04.041.612/0001-83	VANGUARDA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,69
52.823.609/0001-64	52.823.609 ANA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 4,69
09.006.814/0001-08	C. G. P. LTDA	R\$ 4,69
02.765.976/0001-80	L. P. DE ANDRADE COMERCIAL	R\$ 4,69
42.066.156/0001-15	GOTAS DA AMAZONIA LTDA	R\$ 4,69
35.764.215/0001-63	ART COMUNIC. COMERCIAL E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 4,69
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 4,82



Item 2: BLACK DROP 1,50X3 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL

Preço Estimado: R\$ 350,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 UND	BLACK DROP 1,50X3 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 350,00

CNPJ: 88.566.872/0001-62

Órgão: MUNICIPIO DO RIO GRANDE

Objeto: Lona-banner para Backdrop, medindo 2,00m x 2,00m em lona vinílica, 440g/m², Banner com bastão 0,80x1,00m em lona vinílica, 440g/m², camiseta em poliviscose na cor branca, com tamanho até EGG, estampada com logo Defesa Civil na Escola, medindo 30x30 na frente e frase nas costas e arte, diagramação e impressão colorida de cartilhas para projeto Defesa Civil na Escola, contendo capa e contracapa e 9 páginas com impressão frente e verso para a Defesa Civil - Rio Grande-RS

Descrição: BACKDROP-Confeção de Lona/banner para Backdrop, medindo 2,00m x 2,00m em lona vinílica, 440g/m², acabamento fosco, Impressão digital de alta resolução (colorido frente, verso branco ou cinza), com impressão da arte do projeto Defesa Civil na Escola. Acab - BACKDROP-Confeção de Lona/banner para Backdrop, medindo 2,00m x 2,00m em lona vinílica, 440g/m², acabamento fosco, Impressão digital de alta resolução (colorido frente, verso branco ou cinza), com impressão da arte do projeto Defesa Civil na Escola. Acabamento com bainhas nas laterais e com ilhós com espaçamento de 20cm entre eles.

Data: 07/04/2026 08:45

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 034-2026-RIO GRANDE-RS-MUNICIPIO DO RIO GRANDE-DISPENSA ELETRÔNICA

Lote/Item: 1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/04/2026 15:12

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.485.167/0001-16	48.485.167 MARCO AURELIO CUNHA CORREA UF endereço: GO	R\$ 350,00
35.764.215/0001-63	ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 350,00
VENCEDOR		

Item 3: BLACK DROP 2X2 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL

Preço Estimado: R\$ 304,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 304,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 304,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 UND	BLACK DROP 2X2 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 304,00



CNPJ: 01.174.580/0001-04		Data: 09/12/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE MARZAGAO / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGAO		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS		SRP: SIM
Descrição: BACKDROP 2X2 (SUPORTE PARA PAINEL/BANNER) Estrutura modular metálica desmontável, com dimensões aproximadas de 2m (largura) x 2m (altura), destinada à fixação de painéis ou banners. A locação compreenderá o período de (DIARIA) de até 24 (vinte e quatro) h - BACKDROP 2X2 (SUPORTE PARA PAINEL/BANNER) Estrutura modular metálica desmontável, com dimensões aproximadas de 2m (largura) x 2m (altura), destinada à fixação de painéis ou banners. A locação compreenderá o período de (DIARIA) de até 24 (vinte e quatro) horas, incluindo todas as etapas de transporte, montagem, fixação, nivelamento, teste de estabilidade e desmontagem. A estrutura deverá ser fornecida em perfeito estado de conservação e funcionamento, livre de ferrugem, amassados ou qualquer dano que comprometa sua estabilidade ou estética. A montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 1 (um) dia do evento, garantindo o tempo necessário para inspeção e eventuais ajustes. É de responsabilidade exclusiva da contratada: • A alimentação e deslocamento de sua equipe técnica; • A execução completa dos serviços de montagem e desmontagem; • A utilização de ancoragem adequada, com proteção de piso e demais medidas de segurança que evitem riscos de queda, danos ao local ou acidentes.		Identificação: 01174580000104-1-000184/2025
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Homologação: 09/12/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
		Quantidade: 30
		Unidade: DI
		UF: GO
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.970.454/0001-19	RG DA SILVA EVENTOS	R\$ 304,00
VENCEDOR		

Item 4: CONFECCÃO DE CAVALETES 100X70 CM COM DUAS FACE ESTRUTURA EM METALON 20/30 COM CHAPA PRETA ADESIVADA E PINTURA PRETA COM CORRENTE PARA PRENDER.

Preço Estimado: R\$ 517,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 517,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 517,25

Quantidade	Descrição	Observação
8 UND	CONFECCÃO DE CAVALETES 100X70 CM COM DUAS FACE ESTRUTURA EM METALON 20/30 COM CHAPA PRETA ADESIVADA E PINTURA PRETA COM CORRENTE PARA PRENDER.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 517,25
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.203.596/0001-17	Data: 23/05/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT	SRP: SIM
Descrição: CONFECCÃO DE PLACAS CAVALETE CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA METALÃO 20 X 30 CM COM ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO 2 LADOS - CONFECCÃO DE PLACAS CAVALETE CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA METALÃO 20 X 30 CM COM ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO 2 LADOS	Identificação: 04-2025-SANTA RITA DO TRIVELATO-MT-MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 75/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 28/05/2025 15:34
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 30
	Unidade: m²
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.657.865/0001-96	A F GRAFICA EIRELI	R\$ 480,00
VENCEDOR		
20.594.700/0001-69	VIU MIDIAS INDOOR	R\$ 500,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 517,00
10.417.868/0001-45	GRAFICA VENUS LTDA	R\$ 517,50
73.068.702/0001-80	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	R\$ 517,50
44.120.519/0001-05	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 517,50

Item 5: CRACHAS 10X15 PAPEL COUCHE 300G C/ CORDAO

Preço Estimado: R\$ 1,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,49

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 UND	CRACHAS 10X15 PAPEL COUCHE 300G C/ CORDAO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,78

CNPJ: 11.256.088/0001-23

Data: 20/10/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE CAPOEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para confecção de materiais gráficos com entrega parcelada, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes no termo de referência

SRP: SIM

Identificação: 11256088000123-1-000051/2025

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Descrição: Crachá, em papel 300G 10x15 CM: Confecção de crachá personalizado em papel, dimensões: 10x15 cm, impressão 4x0 cores, papel 300g. Cordão na cor branca, medindo 90cm, solda eletrônica. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido. - Crachá, em papel 300G 10x15 CM: Confecção de crachá personalizado em papel, dimensões: 10x15 cm, impressão 4x0 cores, papel 300g. Cordão na cor branca, medindo 90cm, solda eletrônica. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.

Homologação: 31/10/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: UNID.

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.246.388/0001-54	DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRAFICA	R\$ 1,78
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,20

CNPJ: 07.387.525/0001-70

Data: 02/09/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE ARATUBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE ARATUBA-CE.

SRP: SIM

Identificação: 07387525000170-1-000113/2025

Lote/Item: 1/164

Ata: N/A

Descrição: CRACHÁ TAMANHO 10X15 CM 4X0 PAPEL TRÍPLEX 300G PLASTIFICADOS COM CORDÃO E FURO - CRACHÁ TAMANHO 10X15 CM 4X0 PAPEL TRÍPLEX 300G PLASTIFICADOS COM CORDÃO E FURO

Homologação: 29/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 1.400

Unidade: UN

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.654.487/0001-92	FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA	R\$ 1,20
VENCEDOR		



Item 6: CRACHAS PVC 8,5X5,5 - COM PORTA CRACHA E CORDAO PERSONALIZADO

Preço Estimado: R\$ 22,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	CRACHAS PVC 8,5X5,5 - COM PORTA CRACHA E CORDAO PERSONALIZADO	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 22,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 12.768.835/0001-75		Data: 06/10/2025 12:59
Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE / 202501 - CONSÓRCIO PUB. INTER FEDERATIVO DO VALE DO CURU		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Sede administrativa e unidades de saúde administradas pelo Consórcio Público de Saúde Intert federativo do vale do Curu - CISVALE.		SRP: SIM
Descrição: Crachá para identificação funcional - tam. 8,5x5,5 cm, 4x0 cores, em pvc com case, cordão e garra de aço, impressão em dados variados com captação de fotografia digital. - Crachá para identificação funcional - tam. 8,5x5,5 cm, 4x0 cores, em pvc com case, cordão e garra de aço, impressão em dados variados com captação de fotografia digital.		Identificação: 12768835000175-1-000014/2025
		Lote/Item: 1/38
		Ata: N/A
		Homologação: 19/11/2025 09:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 530
		Unidade: UNID
		UF: CE
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.654.487/0001-92	FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA	R\$ 22,00
VENCEDOR		

Item 7: ESTRUTURA EM METALON 1,50X3 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL

Preço Estimado: R\$ 495,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 495,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 495,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 UND	ESTRUTURA EM METALON 1,50X3 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 495,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 08.943.227/0001-82		Data: 05/05/2025 12:33
Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/ PB		SRP: SIM
Descrição: ESTRUTURA EM METALON REVESTIDO EM ACM 3 MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - ESTRUTURA EM METALON REVESTIDO EM ACM 3 MM, COM LETREIROS EM ALTO RELEVO COM INSTALAÇÃO NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		Identificação: 385635
		Lote/Item: 1/10
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade: 94
		Unidade: m²
		UF: PB
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.670.936/0001-09	MULTIGRUPPO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 494,99
VENCEDOR		
22.358.211/0001-57	ART VISUAL COMUNICACAO LTDA	R\$ 495,00
56.092.814/0001-58	KLF GRAFICA LTDA	R\$ 5.000,00



Item 8: ESTRUTURA EM METALON 2X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL

Preço Estimado: R\$ 521,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 521,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 521,50

Quantidade	Descrição	Observação
5 UND	ESTRUTURA EM METALON 2X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 521,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 77.877.116/0001-38		Data: 23/10/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento/execução de produtos e/ou serviços para Comunicação visual e Sonora, tudo conforme descrito no Termo de Referência e documentos em anexo ao processo. Processo na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e tupassi.atende.net , no link "Portal da Transparência" ou "Licitações".		SRP: SIM
Descrição: Placa - PLACA, LARGURA 1,5 M, MATERIAL ACM 1, COMPRIMENTO 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTRUTURA EM METALON		Identificação: N°Pregão:900202025 / UASG:987993
CatMat: 471255 - Placa - Material: Acm 1 Largura: 1,5 M Comprimento: 10 M Características Adicionais: Com Estrutura Em Metalon		Lote/Item: /18
		Ata: Link Ata
		Homologação: 01/12/2025 08:01
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br/
		Quantidade: 40
		Unidade: Unidade
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.388.008/0001-90	WILSON FERRARI	R\$ 443,00
VENCEDOR		
61.851.180/0001-00	61.851.180 LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 510,00
24.970.770/0001-25	DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 520,00
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 523,00
63.047.858/0001-21	LIRA LICITACAO LTDA	R\$ 525,00
05.502.243/0001-41	ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA	R\$ 525,85

Item 9: ESTRUTURA EM METALON 3X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL

Preço Estimado: R\$ 790,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 790,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 790,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 UND	ESTRUTURA EM METALON 3X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 790,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 00.534.560/0001-26		Data: 01/07/2025 09:00
Órgão: Tribunal de Contas do Distrito Federal		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços gráficos de confecção de materiais de apoio a serem utilizados em eventos institucionais promovidos pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – ESCON.		SRP: NÃO
Descrição: Locação / Confecção / Manutenção de Painel Visual - Confecção e fornecimento de painel em metalon 20mm x 20mm, chapa 18 (estrutura metálica), com lona personalizada (arte a ser fornecida pelo TCDF) e instalada, envolvendo toda a estrutura, medindo 75cm x 245cm.		Identificação: N°Pregão:900212025 / UASG:974003
CatSer: 14249 - Locação / Confecção / Manutenção de Painel Visual		Lote/Item: /3
		Ata: Link Ata
		Homologação: 12/08/2025 14:45
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br/
		Quantidade: 20
		Unidade: UNIDADE
		UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.047.027/0001-65 *VENCEDOR*	CONTORTE SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 173,00
27.226.241/0001-36	LUANA DE S E SILVA UF endereço: DF	R\$ 185,00
59.564.188/0001-43	ESSENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPARIA E ENXOVAL HOSPITALAR LTDA UF endereço: GO	R\$ 190,00
03.975.626/0001-01	M P LETREIROS E BRINDES LTDA	R\$ 300,00
03.462.349/0001-33	COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA	R\$ 380,00
08.855.665/0001-99	NGD - NUCLEO GRAFICO DIGITAL LTDA	R\$ 449,00
44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158	R\$ 500,00
60.871.961/0001-01	RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA	R\$ 503,01
37.056.108/0001-06	GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA	R\$ 615,00
34.156.198/0001-19	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS EIRELI	R\$ 650,00
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 750,00
41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 780,00
08.202.383/0001-92	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	R\$ 780,00
50.643.874/0001-35	JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 790,00
41.452.284/0001-34	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	R\$ 790,00
59.186.095/0001-22	UNIQUE SOLUCOES GRAFICAS E IMPRESSOES PUBLICITARIAS LTDA UF endereço: DF	R\$ 790,00
13.813.782/0001-20	ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 795,00
41.001.483/0001-26	SIMONE DA SILVA DE MOURA 00994821778	R\$ 800,00
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 810,00
49.422.080/0001-62	NAC COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço: DF	R\$ 811,00
13.377.181/0001-11	MULTBRINDES COMERCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA	R\$ 811,00
08.637.053/0001-20	SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA	R\$ 811,00
16.814.143/0001-77	MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL	R\$ 811,57
58.671.644/0001-91	CKJ COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 811,57
17.910.777/0001-96	BIG BANG COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 811,57
15.615.275/0001-07	CURINGA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	R\$ 811,57
23.286.142/0001-62	G.M DE BARROS LTDA	R\$ 812,00
58.918.890/0001-03	58.918.890 HEBERTH FERREIRA ROCHA DA SILVA	R\$ 850,00
39.980.268/0001-72	PORTAL DOS GRAFICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 900,00
03.157.626/0001-02	FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 1.000,00

Item 10: ESTRUTURA EM METALON 4X2,5 MT E METALON 40X50 REMOVIVEL

Preço Estimado: R\$ 1.440,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.440,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	ESTRUTURA EM METALON 4X2,5 MT E METALON 40X50 REMOVIVEL	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.440,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.576.220/0001-56**Data:** 10/04/2026 00:00**Órgão:** MUNICIPIO DE BATAGUASSU / 1 - MUNICIPIO DE BATAGUASSU**Modalidade:** Dispensa**Objeto:** Contratação de serviços de confecção e instalação de placas e painéis de identificação, para os órgãos da Administração Municipal.**SRP:** NÃO**Descrição:** CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA COM ESTRUTURA DE METALON, MEDINDO 3M X 1,20M, ADESIVADA E ENVERNIZADA. - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM CHAPA GALVANIZADA COM ESTRUTURA DE METALON, MEDINDO 3M X 1,20M. ADESIVADA E ENVERNIZADA.**Identificação:** 0357620000156-1-000046/2026**Lote/Item:** 1/3**Ata:** N/A**Homologação:** 10/04/2026 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 10**Unidade:** UN**UF:** MS**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

19.240.405/0001-25

LUCAS DE MOURA ZANARDO 04153458120

R\$ 1.440,00***VENCEDOR*****Item 11: FAIXA EM TECIDO MORIM COM PINTURA ARTESANAL, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS DUAS PONTAS COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO.****Preço Estimado:** R\$ 45,00 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 45,00**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 45,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 MET	FAIXA EM TECIDO MORIM COM PINTURA ARTESANAL, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS DUAS PONTAS COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO. A LOGOMARCA E FRASE A SEREM UTILIZADAS SERÁ INFORMADA NO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA CONFECÇÃO. INSTALADA NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 45,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.851.453/0001-90**Data:** 18/03/2026 08:30**Órgão:** MUNICIPIO DE BARROILÂNDIA / 1609 - MUNICÍPIO DE BARROILÂNDIA/TO**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**Objeto:** [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e contratação de serviços de comunicação visual (instalação de painéis de fachada em lona), para atender às demandas do Município de Barroilândia - TO.**SRP:** SIM**Descrição:** FAIXA DECORATIVA EM TECIDO MORIM Tecido morim, gramatura mínima 120 g/m², impressão 4x0 cores, acabamento com bainha. Unidade: m². - FAIXA DECORATIVA EM TECIDO MORIM Tecido morim, gramatura mínima 120 g/m², impressão 4x0 cores, acabamento com bainha. Unidade: m².**Identificação:** 24851453000190-1-000006/2026**Lote/Item:** 1/7148424**Ata:** N/A**Homologação:** 25/03/2026 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 100**Unidade:** M²**UF:** TO**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

07.961.401/0001-57

MASTER PLACAS LTDA

R\$ 45,00***VENCEDOR***

Item 12: LATERAL DE PORTAL 3,00X1,00 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO

Percentual: -

Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,50

Observação

20 UND LATERAL DE PORTAL 3.00X1.00 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO

R\$ 252.50

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 07/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 86843596000107-1-000033/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

RS 252,50

VENCEDOR

Item 13: TESTEIRA DE PORTAL 10X1,00 MT IMP DIGITAL EM LONA COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO

Percentual: -

Média dos Preços Obtidos: R\$ 734,00

Observação

10 UND	TESTEIRA DE PORTAL 10X1.00 MT IMP DIGITAL EM LONA COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO
--------	--

R\$ 734,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 04/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10264406000135-1-000083/2025

Lote/Item: 1/60

Aia: N/A

Homologação: 11/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 152

Unidade: UNID

UF: PE

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 734.00

VENCEDOR



Item 14: TESTERIRA DE PALCO 14X1,50 MT IMP DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO

Preço Estimado: R\$ 1.700,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.700,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 UND	TESTERIRA DE PALCO 14X1,50 MT IMP DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1.700,00
CNPJ: 08.173.502/0001-26 Órgão: MUNICIPIO DE CERRO-CORA / 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN Descrição: Lote 5 - Testeira de palco - em treliça de alumínio tipo q30 ou q50, com no mínimo 17 metros de largura (13 metros de boca, 2 metros de lateral esquerda e 2 metros de lateral direita) e 14 metros de altura. As laterais compreendem molduras para painel de - Lote 5 - Testeira de palco - em treliça de alumínio tipo q30 ou q50, com no mínimo 17 metros de largura (13 metros de boca, 2 metros de lateral esquerda e 2 metros de lateral direita) e 14 metros de altura. As laterais compreendem molduras para painel de led, caixas de som e banners de patrocinadores. Mínimo de 160 metros de treliça		Data: 03/06/2025 08:00 Modalidade: Pregão - Eletrônico SRP: SIM Identificação: 08173502000126-1-000107/2025 Lote/Item: 1/42 Ata: N/A Homologação: 04/06/2025 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 8 Unidade: Unidade UF: RN
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.638.302/0001-93	CHEYLLA FABRICIA DE M SOUZA LTDA	R\$ 1.700,00
VENCEDOR		

Item 15: FAIXAS IMP DIGITAL 5X0,80 - COM ILHOES E COLOCAÇÃO NA SEDE OU ZONA RURAL

Preço Estimado: R\$ 297,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 297,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	FAIXAS IMP DIGITAL 5X0,80 - COM ILHOES E COLOCAÇÃO NA SEDE OU ZONA RURAL	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 297,00
CNPJ: 12.143.442/0001-76 Órgão: Câmara Municipal de Açailândia Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA Descrição: Faixa impressão digital colorido em lona 4,00x0,60 - Faixa impressão digital colorido em lona 4,00x0,60		Data: 09/02/2026 20:34 Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: 455831 Lote/Item: 1/31 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 40 Unidade: UND UF: MA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R\$ 174,49
VENCEDOR		
27.232.288/0001-86	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 174,50
18.956.583/0001-94	S C DE SOUSA FILHO EIRELI	R\$ 174,55



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.600.411/0001-06	GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 297,00
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 349,00
30.913.140/0001-11	M DO C DA R LIMA GRAFICA EIRELI	R\$ 349,00
10.966.249/0001-00	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 349,00



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de abertura ampla, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e segura.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 30/04/2026 09:27:11 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 30/04/2026 09:16:24 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 30/04/2026 10:00:31 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 30/04/2026 09:35:15 Acessar a fonte aqui





ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual, destinados à divulgação, identificação e ambientação de eventos e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 05 de Maio de 2026.

Rodrigo Vieira de Andrade
Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 60.919,46 (sessenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 – Promoção da Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual, destinados à divulgação, identificação e ambientação de eventos e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.**

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo,



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

I. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

O presente parecer está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)*

A) Do procedimento comum para fins de contratação direta

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, “O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - Razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente*

Diante a norma supramencionada, denota-se que as contratações diretas fundamentadas na Lei nº 14.133/2021 devem seguir obrigatoriamente



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

as exigências elencadas pelo art. 72, dentro das especificidades de cada processo, seja ele de inexigibilidade ou de dispensa de licitação. Desse modo, o processo que ensejar a contratação direta deve ser adotado com a formalização, a cautela e os critérios necessários.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda, termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada, Mapa Comparativo, Aviso de Dispensa, Minuta de Contrato.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a execução de forma parcelada, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da contratação direta, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

II- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares/BA, em 05 de Maio de 2026.

ISA FERNANDA Assinado de forma
MARTINS digital por ISA
ALVES:0653795 FERNANDA MARTINS
5564 ALVES:06537955564
Dados: 2026.05.05
14:24:16 -03'00'

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo nº 100/2026, na qual tem por objetivo a Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual, destinados à divulgação, identificação e ambientação de eventos e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminhado ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 05 de Maio de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR nº 017/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 100/2026**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/05/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 as 17h:00 até 08/05/2026.

1 – OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual, destinados à divulgação, identificação e ambientação de eventos e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 - A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação, na forma disciplinada adiante, para o e-mail do Setor de Licitações e Contratos: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br ou entregue de forma física no endereço Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-BA (Setor de Licitações da referida Prefeitura).

2.2 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa de licitação.

2.3 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nos procedimentos praticados em face desta dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falhas cometidas pelas empresas participantes.

2.5 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.5.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.5 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário);

3 - DA PROPOSTA

3.1 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail acima indicado ou entregará de forma física no citado endereço, a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e do serviço, quando for o caso, e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso, juntamente com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

3.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.

3.3 - Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto dessa contratação direta nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - Encerrado o prazo para e envio das propostas, e sendo tabulado os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.2. As empresas que porventura forneceram cotação/pesquisa de preços para fins de parametrização do preço estimado deste procedimento, poderão enviar suas propostas de preços nos termos regulados neste aviso, para fins de participação deste certame.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta que:

4.3.1. Contiver vícios insanáveis;

4.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.3.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.4 - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta, cujos documentos devem ser enviados junto com a propostas.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Deve os interessados enviar os documentos de habilitação, no e-mail indicado ou entregar de forma física no endereço indicado (sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitação), juntamente com a proposta, dentro do prazo assinalado neste aviso de contratação direta.

5.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da menor proposta, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;

5.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

5.2.2.1.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.3 - Caso conste nas Consultas indicadas acima a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de contratação.

5.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O fornecedor habilitado com proposta mais vantajosa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2 - Para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3 - Prazo de vigência da contratação está disciplinado no Termo de referência, anexo deste edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.5 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pela Administração.

8.2 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.

8.3 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

8.4 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.4.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

9.4.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

9.4.4 - ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Souto Soares – Bahia, 05 de Maio de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual, destinados à divulgação, identificação e ambientação de eventos e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;

1.2 - Trata-se de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caracterizado por padrões usuais de mercado, com especificações objetivamente definidas.

1.3 - O prazo de vigência da contratação terá como início a data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente solicitação de aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual justifica-se pela necessidade de atender às demandas relacionadas à organização, divulgação e execução de eventos institucionais, campanhas públicas e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Esses materiais são fundamentais para garantir a ampla publicidade das ações governamentais, assegurando que as informações cheguem de forma clara, acessível e eficiente à população. Além disso, contribuem diretamente para a identificação visual dos espaços, sinalização dos ambientes, orientação do público e valorização das iniciativas culturais, sociais e administrativas realizadas no município.

A contratação também visa padronizar a identidade visual institucional, fortalecendo a imagem da gestão pública e promovendo maior organização e profissionalismo nos eventos realizados tanto na sede quanto na zona rural.

Ressalta-se que tais ações possuem relevante interesse público, uma vez que fomentam a cultura local, incentivam a participação popular e promovem o desenvolvimento social e econômico do município.

Dessa forma, a aquisição pretendida é indispensável para assegurar a qualidade, eficiência e continuidade das atividades promovidas pela administração municipal, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e interesse público.

3– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução consiste na aquisição e fornecimento contínuo, sob demanda, de materiais gráficos e de comunicação visual, incluindo a confecção, impressão de itens destinados à divulgação, identificação e ambientação de eventos, campanhas institucionais e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares.

A contratação abrange diversos tipos de materiais, tais como adesivos, banners, faixas, lonas, estruturas metálicas, crachás, placas e demais elementos de comunicação visual, confeccionados conforme especificações técnicas previamente definidas pela Administração.

A solução deverá garantir qualidade na impressão, durabilidade dos materiais, fidelidade às artes fornecidas, cumprimento dos prazos estabelecidos e atendimento ágil às demandas, considerando o caráter dinâmico dos eventos e ações institucionais.



A execução será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permitindo maior eficiência no uso dos recursos públicos e assegurando o atendimento tempestivo das demandas ao longo do período de vigência contratual.

Dessa forma, a solução proposta visa atender de maneira integrada todas as necessidades relacionadas à comunicação visual institucional, proporcionando padronização, organização e maior efetividade na divulgação das ações públicas municipais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Para o atendimento da presente demanda, a contratação deverá observar requisitos mínimos que garantam a qualidade, a eficiência e a regularidade no fornecimento dos materiais;
- b) A empresa contratada deverá estar devidamente regularizada quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021. Deverá ainda comprovar capacidade técnica compatível com o objeto contratado, demonstrando aptidão para o fornecimento dos materiais e insumos necessários à execução dos serviços de climatização.
- c) O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Administração Municipal, respeitando os prazos, quantidades e locais de entrega previamente definidos, de modo a atender às demandas das Secretarias sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.
- d) A contratada deverá garantir a substituição imediata de materiais que apresentem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração.
- e) Também deverá ser observado o compromisso com boas práticas de sustentabilidade, sempre que aplicável, priorizando materiais com maior durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental.

4.4 - Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns e de consumo imediato.

4.5 - Da Visita Técnica

Não será exigida visita técnica, por não se tratar de objeto que demande avaliação prévia de local ou condições específicas para sua adequada execução, não havendo prejuízo à formulação das propostas.

4.6 - Da subcontratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto, uma vez que o objeto deverá ser executado diretamente pela empresa contratada, garantindo a responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações assumidas.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PAPEL IMP. COLORIDA 20X30	UND	600	R\$ 4,53	R\$ 2.718,00
2	BLACK DROP 1,50X3 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	R\$ 357,33	R\$ 2.143,98
3	BLACK DROP 2X2 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	R\$ 316,33	R\$ 1.897,98



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4	CONFEÇÃO DE CAVALETES 100X70 CM COM DUAS FACE ESTRUTURA EM METALON 20/30 COM CHAPA PRETA ADESIVADA E PINTURA PRETA COM CORRENTE PARA PRENDER.	UND	8	R\$ 494,08	R\$ 3.952,64
5	CRACHAS 10X15 PAPEL COUCHE 300G C/ CORDAO	UND	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
6	CRACHAS PVC 8,5X5,5 - COM PORTA CRACHA E CORDAO PERSONALIZADO	UND	100	R\$ 21,93	R\$ 2.193,00
7	ESTRUTURA EM METALON 1,50X3 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	R\$ 486,67	R\$ 2.433,35
8	ESTRUTURA EM METALON 2X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	R\$ 538,83	R\$ 2.694,15
9	ESTRUTURA EM METALON 3X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	4	R\$ 828,33	R\$ 3.313,32
10	ESTRUTURA EM METALON 4X2,5 MT E METALON 40X50 REMOVIVEL	UND	2	R\$ 1.456,67	R\$ 2.913,34
11	FAIXA EM TECIDO MORIM COM PINTURA ARTESANAL, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS DUAS PONTAS COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO. A LOGOMARCA E FRASE A SEREM UTILIZADAS SERÁ INFORMADA NO PERIUDO DA REALIZAÇÃO DA CONFEÇÃO. INSTALADA NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	MET	100	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00
12	LATERAL DE PORTAL 3,00X1,00 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	20	R\$ 251,50	R\$ 5.030,00
13	TESTEIRA DE PORTAL 10X1,00 MT IMP DIGITAL EM LONA COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	10	R\$ 781,33	R\$ 7.813,30
14	TESTEIRA DE PALCO 14X1,50 MT IMP DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	6	R\$ 1.665,00	R\$ 9.990,00
15	FAIXAS IMP DIGITAL 5X0,80 - COM ILHOES E COLOCAÇÃO NA SEDE OU ZONA RURAL	UND	20	R\$ 300,67	R\$ 6.013,40

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

6.1. Condições de execução

1. Prazo de entrega

O prazo de prestação dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. Local de entrega

a) Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000 (Almoxarifado Central);

3. Parcelamento das entregas

A entrega será parcelada, conforme a necessidade das secretarias. Rotinas a serem cumpridas

1. A execução contratual observará as rotinas abaixo: Após o recebimento da ARTE enviada pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, através do Setor de Comunicação, a licitante vencedora deverá encaminhar ao setor requisitante uma amostra digital (PROVA) no prazo de 24 (vinte e quatro horas), para que seja verificado se estão sendo cumpridas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

a) A amostra digital (PROVA) deverá ser encaminhada quantas vezes forem necessárias, até a aprovação do setor requisitante da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

b) Somente após aprovação da amostra digital (PROVA) pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, a licitante deverá realizar a tiragem dos exemplares na sua totalidade. A Prestação dos serviços será parcelada, conforme a necessidade das secretarias. Os materiais deverão estar devidamente embalados, necessitando constar, em cada embalagem, a descrição e quantitativo do seu conteúdo para fins de conferência, quando for o caso. Os Serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação. A solicitação, conferência, acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos serviços, objeto deste contrato, serão realizados pelas Secretarias e Setores da Administração, observado o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21. As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o receptor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1 - O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

7.2. Fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

7.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da lei 14.133/21 Lei, ou pelos respectivos substitutos.

7.4.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5 Após comprovado o fornecimento e os serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro deste município, para pagamento.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do

8 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no momento da entrega dos produtos, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

8.1.1 - Para os fins do disposto no subitem 8.1, o recebimento provisório será formalizado mediante atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, ou através de registro em relatório de fiscalização.

8.2 - Rejeição e Substituição

8.2.1 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

8.2.2 - Em caso de rejeição, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários ou substituir os materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.2.3 - A rejeição dos serviços não suspende a contagem do prazo de execução contratual.

8.3 - Recebimento Definitivo

8.3.1 - Os serviços serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.3.2 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.3.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3.4 - No recebimento definitivo, serão verificados: a) A qualidade geral dos serviços prestados; b) A ausência de danos ao local de instalação do Poço; d) O cumprimento integral das obrigações contratuais.

8.4 - Controvérsias na Execução

8.4.1 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.2 - A parcela controversa somente será paga após a resolução da controvérsia.

8.5 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

8.5.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.5.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.5.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.4 - Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.5.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de contratação direta por Dispensa de Licitação com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- A execução dos serviços será parcelada e conforme necessidade da Administração.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Habilitação jurídica;

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista;

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

10.4. Qualificação Técnica;

a) A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, demonstrando a aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O referido atestado deverá conter ainda informações do órgão emitente, tais como: Razão Social, inscrição no CNPJ, endereço, qualificação e cargo de seu signatário.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 R\$ 60.919,46 (sessenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

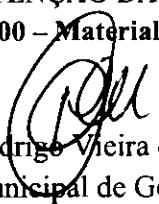
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 – Promoção da Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500


Rodrigo Vieira de Andrade
Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

Dispensa nº 017/2026 Processo Administrativo nº 100/2026	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	

Item	Descrição	Unid.	Quant	V.Unit	V. Total

1 - Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido no Aviso de referida Dispensa.

2 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos.

3 – A EMPRESA DECLARA QUE:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

XXXXXXXX/xx, xx de xxxxx de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx/202xPS-PMSS.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0xx/202xPMSSDI (Processo Administrativo nº xx)

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA XXXXXXXX

I - **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade, e representante legal do **CONTRATADO**, a/o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 0xx/202xPMSSDI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente contrato terá vigência com início em xx de xxxx de 2026 e término em xx de xxxxxxxxx de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

2.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2 - A execução deste contrato será fiscalizada por servidor(a) designado(a) pela Administração, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal

3.3 - A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.10 - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.11 - O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.12 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.13 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços prestados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente aos serviços prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 - A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - São obrigações do Contratante:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11.14 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: *****

Elemento de despesa: *****

Fonte de Recurso: *****

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 017/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo Nº 100/2026

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual, destinados à divulgação, identificação e ambientação de eventos e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares. Valor global estimado **RS 60.919,46 (sessenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/05/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoepl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 08/05/2026.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 05 de Maio de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 100/2026
Dispensa de licitação nº 017/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 017/2026**, que tem como objeto a Aquisição parcelada de materiais e insumos destinados à instalação, manutenção e adequação de sistemas de ar-condicionado, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Souto Soares e de suas Secretarias, garantindo o pleno funcionamento, conservação e eficiência dos ambientes administrativos e de atendimento ao público.

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do aviso de dispensa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi apresentada apenas uma proposta de empresa interessada, sendo a referida proposta protocolada presencialmente na sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de Maio do ano de 2026, às 10h00min.

CONSIDERANDO que o orçamento apresentado pela empresa : **AB ARTES GRAFICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à TV da Rua A, S/N, Asa Sul, IRECÊ/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.558.880/0001-30, apresentou proposta de preço inferior ao valor estimado para a contratação, bem como dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

PROPOSTA APRESENTADA:

VALOR GLOBAL: R\$ 60.970,00 (sessenta mil, novecentos e setenta reais).

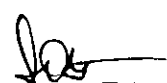
CONCLUI-SE QUE:

Às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 11/05/2026, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, **DECLARA** a empresa **AB ARTES GRAFICAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à TV da Rua A, S/N, Asa Sul, IRECÊ/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.558.880/0001-30, apta, nos termos do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 017/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 090/2026. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a documentação econômico-financeira exigida, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, declara-se que a mesma está **APTA** a contratar com a Administração Pública.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA (Setor de Licitações), no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares – Ba, 11 de maio de 2026.


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação


Maria de Fátima Teixeira de Souza
Membro


José Fábio Vieira
Membro

**AB ARTES GRAFICAS LTDA**

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Folhinhos Carimbos

Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral

PAPETERIA SERV. DEPOX FAX E ENDEREÇAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 000.004.381/001-50

Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 Itacaré-BA

E-mail: artgraf b@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº 017/2026 Processo Administrativo nº 100/2026
Razão Social: AB ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 05.558.880/0001-30
Endereço: TV DA RUA A, SN, QUADRA03 LOTE 05 E 07, ASA SUL, CEP: 44.874-155
Telefone: 74 99966-3810 E-mail: ERISTONROCHA2010@HOTMAIL.COM
Representante Legal: LUIZ CARLOS DE SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO DA IMPRESSÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	ADESIVO PAPEL IMP. COLORIDA 20X30	UND	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
2	BLACK DROP 1,50X3 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	R\$ 352,00	R\$ 2.112,00
3	BLACK DROP 2X2 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	UND	6	R\$ 314,00	R\$ 1.884,00
4	CONFEÇÃO DE CAVALETES 100X70 CM COM DUAS FACE ESTRUTURA EM METALON 20/30 COM CHAPA PRETA ADESIVADA E PINTURA PRETA COM CORRENTE PARA PRENDER.	UND	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
5	CRACHAS 10X15 PAPEL COUCHE 300G C/ CORDAO	UND	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
6	CRACHAS PVC 8,5X5,5 - COM PORTA CRACHA E CORDAO PERSONALIZADO	UND	100	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
7	EXTRUTURA EM METALON 1,50X3 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
8	EXTRUTURA EM METALON 2X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	5	R\$ 525,00	R\$ 2.625,00
9	EXTRUTURA EM METALON 3X2 MT E METALON 30X40 REMOVIVEL	UND	4	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
10	EXTRUTURA EM METALON 4X2,5 MT E METALON 40X50 REMOVIVEL	UND	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
11	FAIXA EM TECIDO MORIM COM PINTURA ARTESANAL, COM SUPORTE DE MADEIRA NAS DUAS PONTAS COM CORDÃO PARA FIXAÇÃO. A LOGOMARCA E FRASE A SEREM UTILIZADAS SERÁ INFORMADA NO PERIODO DA REALIZAÇÃO DA CONFEÇÃO. INSTALADA NO LOCAL INDICADO - SEDE OU ZONA RURAL	MET	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
12	LATERAL DE PORTAL 3,00X1,00 MT IMP. DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	20	R\$ 242,00	R\$ 4.840,00
13	TESTEIRA DE PORTAL 10X1,00 MT IMP DIGITAL EM LONA COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
14	TESTEIRA DE PALCO 14X1,50 MT IMP DIGITAL EM LONA 440G COM ILHOES E COLOCAÇÃO NO LOCAL INDICADO	UND	6	R\$ 1.580,00	R\$ 9.480,00
15	FAIXAS IMP DIGITAL 5X0,80 - COM ILHOES E COLOCAÇÃO NA SEDE OU ZONA RURAL	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
				TOTAL R\$	58.711,00

1 - Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que



AB ARTES GRAFICAS LTDA

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Folhinhas - Carimbos

Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral

PAPELARIA SEMI DÍPLEX FAX E ENDEREÇAMENTO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 000.004.381/001-50

Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 Irecê-BA

E-mail: artgraf@ig.ig.ig@hotmail.com

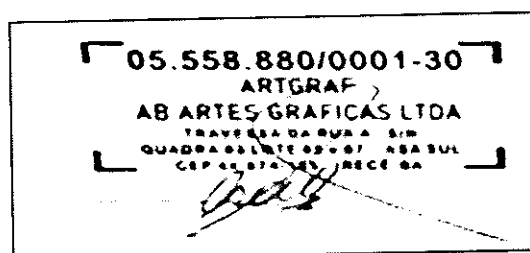
venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido no Aviso de referida Dispensa.

2 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos.

3 - A EMPRESA DECLARA QUE:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

Irecê/BA, 8 de maio de 2026



LUIZ CARLOS DE SOUZA
CPF: 166.224.778-84

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.558.880/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2003
NOME EMPRESARIAL AB ARTES GRAFICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTGRAF			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV DA RUA A	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 05 E 07	
CEP 44.874-155	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERISTONROCHA2010@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 3641-7712	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 14:03:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DE RECIDAS E CIDADANIA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME							BA
LUIZ CARLOS DE SOUZA							
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF						
	496175831 SSP BA						
	CPF						
	166.224.778-84						
	DATA NASCIMENTO						
04/10/1973							
FILIAÇÃO							
JAIME JOSE DE SOUZA							
EMILDA BONFIM DE ANDRADE							
PERMISSÃO							
ACE CAT. 1996							
AB							
Nº REGISTRO							
03236745815							
VALIDADE							
19/03/2024							
PR. HABILITAÇÃO							
13/12/1994							
OBSERVAÇÕES							
A :							
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL							
IRECE, BA							
DATA EMISSÃO							
01/04/2019							
							
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA							
ASSINATURA DO DIRETOR							
56015585636							
BA510095260							
BAHIA							

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1763818385

PROIBIDO PLASTIFICAR
1763818385

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB ARTES GRAFICAS
LTDA

CNPJ nº 05.558.880/0001-30

LUIZ CARLOS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 166.224.778-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 496175831, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO TAQUARI, 60, A, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44873004, BRASIL.

TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/10/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 918.392.625-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4867695, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO TAQUARI, 60, A, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44873004, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AB ARTES GRAFICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202555199, com sede R Lauro Barreto, 28, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.558.880/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA DA RUA A, SN, QUADRA03 LOTE 05 E 07, ASA SUL, IRECE, BA, CEP 44.874-155.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

8219-9/01 - fotocópias

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

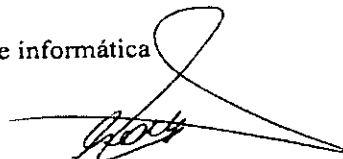
4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Req: 81500002863158

Página 1

Tania Carneiro Dourado Souza



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98680121 em 29/09/2025

Protocolo 257098909 de 29/09/2025

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83185732817478

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/09/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=76MX9IFKoaIoTbRr_wlW6chave2=8T-06aCQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34275290534-ERISTON GONCALVES ROCHA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB ARTES GRAFICAS
LTDA

CNPJ nº 05.558.880/0001-30

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1811-3/01 - impressão de jornais
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA, detentor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIZ CARLOS DE SOUZA, da seguinte forma: EM DINHEIRO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
LUIZ CARLOS DE SOUZA, com 60.000(Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) LUIZ CARLOS DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81500002863158



Página 2

Tania Carneiro Dourado Souza



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98680121 em 29/09/2025

Protocolo 257098909 de 29/09/2025

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83185732817478

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/09/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoa10Th87R_w1rw&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34275290534-ERISTON GONCALVES ROCHA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB ARTES GRAFICAS
LTDA

CNPJ nº 05.558.880/0001-30

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE - BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUIZ CARLOS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 166.224.778-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 496175831, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO TAQUARI, 60, A, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44873004, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AB ARTES GRAFICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202555199, com sede Travessa da Rua A, SN, Quadra 03 Lote 05 e 07, Asa Sul, Irece, BA, CEP 44.874-155, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.558.880/0001-30.

Resolvem consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AB ARTES GRAFICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: TRAVESSA DA RUA A, SN, QUADRA 03 LOTE 05 E 07, ASA SUL, IRECE, BA, CEP 44.874-155.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO, IMPRESSÃO DE JORNAIS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E

Req: 81500002863158

Página 3

Luiz Carlos de Souza

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98680121 em 29/09/2025

Protocolo 257098909 de 29/09/2025

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83185732817478

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MX9IFKoaIoTb7R_w1rwchavez=BT-06aCQmpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34275290534-ERISTON GONCALVES ROCHA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB ARTES GRAFICAS
LTDA

CNPJ nº 05.558.880/0001-30

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
8219-9/01 - fotocópias
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
1821-1/00 - serviços de pré-impressão
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1811-3/01 - impressão de jornais
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social integralizado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUIZ CARLOS DE SOUZA, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81500002863158



Página 4

Luiz Carlos de Souza

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98680121 em 29/09/2025

Protocolo 257098909 de 29/09/2025

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83185732817478

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



29/09/2025



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK01FkoA:OTbR_W]rwchavez=BT-06aCQpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34275290534-ERISTON GONCALVES ROCHA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB ARTES GRAFICAS
LTDA

CNPJ nº 05.558.880/0001-30

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZ CARLOS DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81500002863158



Página 5

Luiz Carlos de Souza



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98680121 em 29/09/2025

Protocolo 257098909 de 29/09/2025

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83185732817478

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/09/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76M91Fkoai0ThB7R_wlrw6chavez=BT-06aCQpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34275290534-ERISTON GONCALVES ROCHA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB ARTES GRAFICAS
LTDA

CNPJ nº 05.558.880/0001-30

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

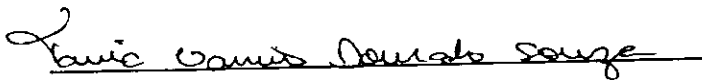
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IRECÊ/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECÊ - BA, 25 de setembro de 2025.



LUIZ CARLOS DE SOUZA



TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA

Req: 81500002863158

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98680121 em 29/09/2025

Protocolo 257098909 de 29/09/2025

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83185732817478

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/09/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoa10ThB7R_w1rw4chavez=BT-06aCQmpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34275290534-ERISTON GONCALVES ROCHA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoa1vcqPNABFHL0bz28phcckto.org7NewxBE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34275290534-ERISTON GONCALVES ROCHA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ERISTON GONCALVES ROCHA, CPF 34275290534, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 017139, DECLARO, SOB AS PENAS DA L.EI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA AB ARTES GRAFICAS LTDA (6 PÁGINAS) + CERTIDÃO DO CRC E CRC DE ERISTON GONCALVES ROCHA (2 PÁGINAS)

IRECÊ - BA, 25 de setembro de 2025.

ERISTON GONCALVES ROCHA

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98680121 em 29/09/2025

Protocolo 257098909 de 29/09/2025

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83185732817478

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



257098909

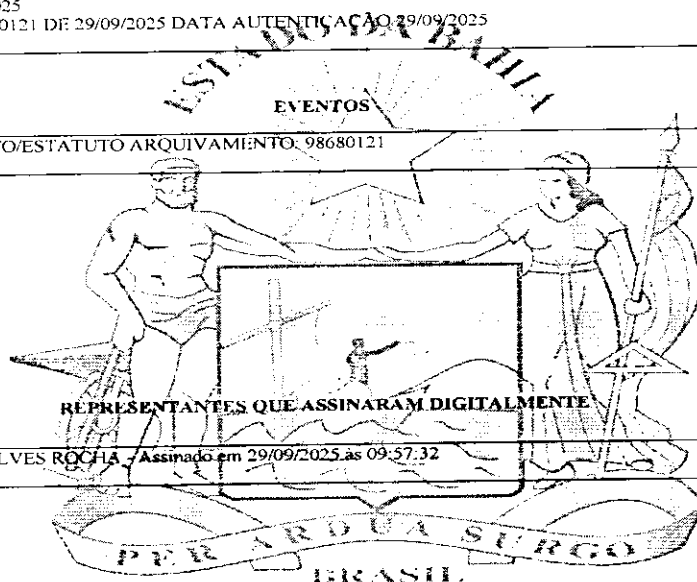
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AB ARTES GRAFICAS LTDA
PROTOCOLO	257098909 - 29/09/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

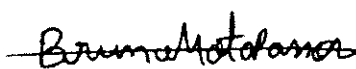
MATRIZ

NIRE 29202555199
CNPJ 05 558 880/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98680121 DE 29/09/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2025

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98680121



Cpf: 34275290534 - ERISTON GONCALVES ROCHA - Assinado em 29/09/2025 às 09:57:32



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2025

Certifico o Registro sob o nº 98680121 em 29/09/2025

Protocolo 257098909 de 29/09/2025

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 83185732817478

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001037/2026.E

Nome/Razão Social: **AB ARTES GRAFICAS LTDA**

Nome Fantasia: **ARTGRAF**

Inscrição Municipal: **000.004.381/001-50**

CPF/CNPJ: **05.558.880/0001-30**

Endereço: **TRV DA RUA A, S/N TERRENO Qd 03 Lt 05 E 07**

ASA SUL IRECÊ - BA CEP: 44874-155

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 23/03/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/05/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600013378540000004516060001037202603230**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 23/03/2026 às 11:27:26



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261717599

RAZÃO SOCIAL	
AB ARTES GRAFICAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.785.187	05.558.880/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AB ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 05.558.880/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:47 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **045E.D1C0.8490.1F24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AB ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.558.880/0001-30

Certidão n°: 10218037/2026

Expedição: 13/02/2026, às 15:00:39

Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AB ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.558.880/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.558.880/0001-30
Razão Social: AB ARTES GRAFICAS LTDA
Endereço: R A SN QUADRA03 / ASA SUL / IRECE / BA / 44874-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2026 a 13/05/2026

Certificação Número: 2026041407521238131109

Informação obtida em 14/04/2026 10:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01203206E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 06/05/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AB ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 05.558.880/0001-30
Endereço: R A SN QUADRA03 / ASA SUL / IRECE / BA / 44874 - 155

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 6 de maio de 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

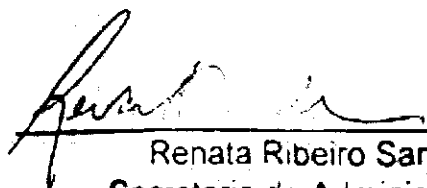
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161 Ramal 000, CEP 46.980-000, Iraquara-Bahia
e-mail: contratos@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **AB ARTES GRÁFICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.558.880/0001-30, com sede na Rua Lauro Barreto, nº 28, Centro, Irecê – BA, CEP 44900-000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos de Souza, portador do RG nº 4961758-31 SSP/BA e inscrito no CPF nº 166.224.778-84, prestou serviços de fornecimento de material gráfico a esta Administração, por meio dos processos Pregão Eletrônico nº 022/2023 e Dispensa de Inexigibilidade nº DI-036-2023.

Os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais, sendo entregues materiais em excelentes condições de qualidade. Ressaltamos que, até a presente data, não há registros de ocorrências que desabonem a conduta da referida empresa, a qual demonstrou plena responsabilidade no cumprimento de suas obrigações.

Iraquara-Bahia, 15 de abril de 2025



Renata Ribeiro Santos
Secretaria de Administração

Renata Ribeiro Santos
Secretaria de Administração
Faz. e Planejamento
Doc. 02-019/025
ADM. 02-20675

ATESTADO DE CAPACIDADE

Declaro para os devidos fins que a Empresa, ARTGRAF - AB ARTES GRÁFICA LTDA,
CNPJ: 05.558.880/0001-30 Residente na Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Irecê-BA.
Forneceu com presteza e qualidade de atendimento produtos e serviços:

- * Cartazes
- * Caderno Pedagógicos
- * Crachá em PVC
- * Pulseiras
- * Papel timbrado
- * Agenda
- * Cadernos Padronizados

Atestamos que todos os produtos e serviços fornecidos foi de acordo com o pedido solicitado. O fornecimento foi satisfatório, cumprindo com todas as necessidades exigidas.

Comprovamos e aprovamos a capacidade técnica de seus colaboradores, Equipamentos e Procedimentos.

Irecê - BA, 13 de Agosto de 2024


Maria Rodrigues Oliveira Neta

Gerente de Departamento de Planejamento

e Convênios da Secretaria de Educação

Secretaria de Educação
Maria Rodrigues O. Neta
Gerente do Departamento de Planejamento
e Convênios da Secretaria de Educação
Decreto Nº 314/2023